

Boletim do do Exército

 N^{o} 6/2022

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 6/2022 Brasília-DF. 11 de fevereiro de 2022

ÍNDICE

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 Nomeação para exercer o cargo de Chefe do Centro de Obtenções do Exército......7 2ª PARTE **ATOS ADMINISTRATIVOS** COMANDANTE DO EXÉRCITO DESPACHO DECISÓRIO – C Ex № 468. DE 28 DE JANEIRO DE 2022 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO PORTARIA – EME/C Ex № 639, DE 2 FEVEREIRO DE 2022 Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22)......8 PORTARIA – EME/C Ex № 640. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022 Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022)......9 PORTARIA – EME/C Ex № 641, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022 Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de PORTARIA - 1ª SCh/EME/C Ex № 642, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007......11 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS PORTARIA – SEF/C Ex № 176, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 Cassa a autonomia administrativa do Comando Logístico e concede autonomia administrativa plena ao Centro de Obtenções do Exército.......11 PORTARIA – SEF/C Ex № 177, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 Desvincula a Unidade Gestora Responsável do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de PORTARIA – SEF/C Ex № 178, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 Desvincula administrativamente a Diretoria de Abastecimento do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército......13 PORTARIA – SEF/C Ex № 179, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA – SEF/C Ex № 180, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Desvincula administrativamente a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército14
PORTARIA – SEF/C Ex № 181, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Desvincula administrativamente a Diretoria de Material de Aviação do Exército do Comando
Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército
PORTARIA – SEF/C Ex № 182, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Concede autonomia administrativa plena ao Comando Logístico, por motivo de reestruturação
administrativa15
PORTARIA – SEF/C Ex № 183, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Desvincula administrativamente o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército do Comando da 12º Região Militar e vincula-o ao Hospital Militar de Área de Manaus16
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex № 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em 2023 (ICC 2023)
PORTARIA – DGP/C Ex № 370, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
Atribui código de identificação aos Órgãos Elaboradores (OE) subordinados responsáveis pelas
publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP)23
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
PORTARIA – DECEx/C Ex № 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de
Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico — EB60-IR-15.001
(IRCAM/CFO/LEMB)24
PORTARIA – DECEX/C EX № 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
Aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e das
Organizações Militares Sedes de Exame, a Relação de Assuntos e a Bibliografia do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2022, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 202324
<u>3ª PARTE</u>
ATOS DE PESSOAL
A103 DE 1 E330AE
MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA EMCFA-MD Nº 498, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas46
COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA – C Ex Nº 1.250, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
Apostilamento
PORTARIA – C Ex № 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Apostilamento
PORTARIA – C Ex № 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)47
PORTARIA – C Ex № 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Designação de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América47
PORTARIA – C Ex № 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Tornar sem efeito Portaria de designação

PORTARIA – C Ex № 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2022	
Designação para viagem de serviço ao exterior	48
PORTARIA – C Ex № 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2022	
Designação para viagem de serviço ao exterior	48
PORTARIA – C Ex № 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2022	
Apostilamento	49
PORTARIA – C Ex № 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2022	
Designação para curso no exterior	49
PORTARIA – C Ex № 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2022	
Designação para curso no exterior	50
PORTARIA – C Ex № 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2022	
Designação para curso no exterior	50
PORTARIA – C Ex Nº 065, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022	
Designação para curso no exterior	51
PORTARIA – C Ex № 067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022	
Exoneração e nomeação de Oficial de Ligação junto ao Departamento de Doutri	
(TRADOC) do Exército dos Estados Unidos da América	51
PORTARIA – C Ex № 075, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022	
Designação para viagem de serviço ao exterior	52
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO	
PORTARIA – SGEx/C Ex № 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 (*) Republicação	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze	52
PORTARIA – SGEx/C Ex № 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 (*) Republicação	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata	54
PORTARIA – SGEx/C Ex № 024, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze	55
PORTARIA – SGEx/C Ex № 025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata	56
PORTARIA – SGEx/C Ex № 026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro	56
PORTARIA – SGEX/C Ex № 027, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze	57
PORTARIA – SGEx/C Ex № 028, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata	57
PORTARIA – SGEx/C Ex № 029, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro	58

<u>4ª PARTE</u> JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeação para exercer o cargo de Chefe do Centro de Obtenções do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Intendente ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Obtenções do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando Logístico.

(Decreto publicado no DOU nº 23, de 2 FEV 22 - Seção 2)

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex № 468, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: Nº 1100011-2022 − Gab Cmt Ex

ASSUNTO: Cessão de Uso Gratuita

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

- 1. Processo originário do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), propondo a Cessão de Uso Gratuita, de parcela de 4.350,07 m² (quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados e sete decímetros quadrados) do imóvel cadastrado na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) como RS 03-0129, com área total de 420.183,76 m² (quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), sob a responsabilidade administrativa do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA), localizado na Rua Tenente Coronel Corrêa Lima, nº 140, Porto Alegre-RS, com a finalidade exclusiva de atualizar o funcionamento do Colégio Farroupilha no interior do mencionado imóvel.
- 2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul (CMS) e do 4º Gpt E, e de acordo com o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os incisos I e II do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e a Portaria C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão da parcela do imóvel de que trata o seguinte Despacho.

- b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.
- c. Delego competência ao Comandante do 4º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra "a" deste Despacho.
- d. O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
 - e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex № 639, DE 2 FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria — EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

(...)

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

						Vagas por Universo			
Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Oficiais		Praças	
	(dias)		Qnt	Posto	Qnt	Grad			
D22/422	Curso de Mestrado em	UNIFA	720	DECE		4	Maj	-	-
R22/122 Desempenho Humano Rio de Operacional (PPGDHO) Janeiro-RJ		730	DECEx	EsEFEx	1	Сар	-	-	

(
	"	/NID)	
		(INK)	١

PORTARIA – EME/C Ex № 640, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 — PCEMEEB/2022

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

(...)

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas		
Nação Alliga	Cui sus/ Estagius	Orgao Gestor	DE	PARA	
	Curso Internacional de Estudos Estratégicos		1	0	
REINO UNIDO	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CCEM/ONA)	DECEx (ECEME)	1	0	
	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível I	DECEx (EsSLog)	1	0	
	Estágio de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	DECEX (ESSLOS)	1	0	

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas		
Nação Airliga	Cui sos/ Estagios	Orgao desion	DE	PARA	
EQUADOR	Curso de Instrutor de Educação Física	DECEx (EsEFEx)	0	2	
GUIANA FRANCESA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"	CMA (CIGS)	1	2	
	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia	DECEx (EsAO)	0	1	
PARAGUAI	Curso de Instrutor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	0	1	
	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	DECEx (AMAN)	0	1	

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas		
Nação Amiga Cursos/Estagios		Orgao Gestor	DE	PARA	
REINO LINIDO	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	DECEx (EsSLog)	1	0	
REINO UNIDO	Estágio de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III	DECEX (ESSLOG)	1	0	

Incluir em caráter excepcional:

	Nação Amiga Cursos/Estágios		Órgão Gestor	Total de	e Vagas
Nação Amiga	Cursos/Estagios	Orgao destor	DE	PARA	
	EQUADOR	Curso de Monitor de Educação Física	DECEx (EsEFEx)	0	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex № 641, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 – PCEOBR/2022

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Incluir em caráter excepcional:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas		
OBN	Cui sos/ Estagios	Orgao Gestor	DE	PARA	
Marinha do Brasil	Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa	DECEx (IME)	1	2	
	Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa	DECEX (IIVIE)	0	1	
Força Aérea Brasileira	Estágio de Preparação para Missão de Paz	COTER (CCOPAB)	9	19	
	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar	DECEx (EsIE)	0	1	

11 /	N I I	D'	,
 ()	INI	Λ,	,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2022.

PORTARIA – 1º SCh/EME/C Ex № 642, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo "C" do dispositivo nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 — EME, de 1º de agosto de 2007, conforme segue:

ANEXO "C"

(...)

"3º PARTE — HABILITAÇÕES OBTIDAS POR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO, ESTÁGIO OU TREINAMENTO

Hab – Descrição

(...)

Z79 – Proteção Cibernética para Sargentos

Z80 – Proteção Cibernética para Oficiais

Z81 – Operações Militares em Ambiente Urbano" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex № 176, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Cassa a autonomia administrativa do Comando Logístico e concede autonomia administrativa plena ao Centro de Obtenções do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 — EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 — EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 — SEF, de 19 de março de 2018, e o

Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria − C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6 — CODUG 160069, com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022, por motivo de reestruturação e transformação administrativa, no contexto da criação, implantação e ativação do Centro de Obtenções do Exército (COEx).

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa plena ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2 — CODUG 160069, com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 003 − SEF, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex № 177, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Desvincula a Unidade Gestora Responsável do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 – EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculada a Unidade Gestora Responsável (UGR), CODUG 160504 (UGR Primária) e 167504 (UGR Secundária), do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022, por motivo de reestruturação e transformação administrativa, no contexto da criação, implantação e ativação do Centro de Obtenções do Exército (COEx).

Art. 2º Fica vinculada a Unidade Gestora Responsável (UGR), CODUG 160504 (UGR Primária) e 167504 (UGR Secundária), ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2, com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 009 – SEF, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 - Boletim do Exército nº 6, de 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA – SEF/C Ex № 178. DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Desvincula administrativamente a Diretoria de Abastecimento do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 – EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculada, administrativamente, a Diretoria de Abastecimento (D Abst), CODOM 04506-2, do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica vinculada, administrativamente, a D Abst, CODOM 04506-2, ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2 — CODUG 160069, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11 − SEF, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex № 179, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Desvincula administrativamente a Diretoria de Material do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 – EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculada, administrativamente, a Diretoria de Material (D Mat), CODOM 04641-7, do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica vinculada, administrativamente, a D Mat, CODOM 04641-7, ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2 — CODUG 160069, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 12 − SEF, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex № 180, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Desvincula administrativamente a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 – EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculada, administrativamente, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), CODOM 04593-0, do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica vinculada, administrativamente, a DFPC, CODOM 04593-0, ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2 — CODUG 160069, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14 – SEF, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex № 181. DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Desvincula administrativamente a Diretoria de Material de Aviação do Exército do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 – EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculada, administrativamente, a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx), CODOM 04624-3, do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica vinculada, administrativamente, a DMAvEx, CODOM 04624-3, ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2 — CODUG 160069, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 13 – SEF, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex № 182, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Comando Logístico, por motivo de reestruturação administrativa.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 – EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica concedida autonomia administrativa plena ao Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex № 183, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Desvincula administrativamente o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército do Comando da 12ª Região Militar e vincula-o ao Hospital Militar de Área de Manaus.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 — EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 — SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria — C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado, administrativamente, o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (12º CGCFEx), CODOM 06231-5, do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), CODOM 02523-9 — CODUG 160014, ambos com sede em Manaus-AM, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica mantida a autonomia administrativa parcial do 12º CGCFEx, CODOM 06231-5, exclusivamente para a execução da gestão patrimonial e a geração dos direitos remuneratórios ao seu efetivo, vinculando-o para os demais fins administrativos ao Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), CODOM 06001-2 – CODUG 160020, ambos com sede em Manaus-AM, a contar de 1º de março de 2022.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a execução da atividade de pagamento de pessoal do 12º CGCFEx permanece vinculada ao Cmdo 12ª RM, nos termos da Portaria — SEF/C Ex nº 090, de 19 de outubro de 2020.

- Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
- Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 127 SEF, de 18 de fevereiro de 2021, no que se refere à vinculação administrativa do 12º CGCFEx ao Cmdo 12ª RM.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex № 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em 2023 (ICC 2023).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

- Art.1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em 2023 (ICC 2023), que com esta baixa.
 - Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL OBRIGATÓRIO NO EXÉRCITO EM 2023 (ICC 2023)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2023 (PGC 2023), aprovado pela Portaria Normativa nº 5.089 GM-MD, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 16 de dezembro de 2021 (RLSM, art. 70).

Parágrafo único. As ICC 2023 vigorarão nos anos de 2022 e 2023, para a Classe de 2004 e cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Art. 2º No que concerne a estas Instruções, além da legislação constante do PGC 2023, devem ser considerados os seguintes atos normativos:
- I Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências:
- II Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;
- III Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz e dá outras providências;
- IV Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Servico Militar Temporário em Tempo de Paz;

- V Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;
- VI Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);
- VII Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68) e dá outras providências;
- VIII Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que a prova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências;
- IX Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;
- X Portaria do Comandante do Exército nº 203, de 13 de março de 2014, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (EB10-R-05.017);
- XI Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências;
- XII Portaria nº 066 − EME-Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;
- XIII Portaria nº 070 − EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Paraquedista;
- XIV Portaria nº 311 EME, de 17 de dezembro de 2018, que aprova a Diretriz para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Combatentes Temporários e de Terceiros-Sargentos Intendentes Temporários no Exército (EB20-D-01.069);
- XV Portaria nº 055 − DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;
- XVI Portaria nº 172 − DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);
- XVII Portaria nº 165 − DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);
- XVIII Portaria nº 015 − DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004);
- XIX Portaria nº 046 − DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009);
- XX Portaria nº 326 − DGP, de 23 de dezembro de 2019, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar − NT JSM (EB30-N-30.012);

- XXI Portaria nº 327 DGP, de 23 de dezembro de 2019, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento Militar e Mobilização PRM (EB30-N-30.013); e
- XXII Diretriz do Comandante do Exército nº 001/2022, de 3 de janeiro de 2022, para prevenção e combate à pandemia da COVID-19 e manutenção do nível de prontidão e operacionalidade da Força Terrestre.

CAPÍTULO III DO SISTEMA SERVIÇO MILITAR

Art. 3º A execução dos processos ligados ao sistema serviço militar deverá obedecer fielmente às normas vigentes com vistas a salvaguardar os órgãos de serviço militar (OSM) e evitar imbróglios administrativos e/ou jurídicos.

Seção I Da Assinatura Digital

- Art. 4º A assinatura digital dos certificados militares será realizada por meio da certificação digital ICP-Brasil (**token**) integrada ao Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) com a finalidade de homologar documentos nato digitais capazes de serem visualizados em formato eletrônico, bem como autenticados nas plataformas de serviços digitais oferecidas.
- Art. 5º Para fins de assinatura dos certificados militares, será necessária a aquisição da certificação digital (**token**) por parte das seguintes autoridades:
 - I no âmbito da Região Militar:
 - a) Chefe da Seção de Serviço Militar Regional;
 - b) Chefe da Seção de Tiro de Guerra da RM;
- c) Delegado de Serviço Militar (Del SM) do Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) e Del SM isolada;
 - d) Oficial Mobilizador do PRM;
 - e) Comandantes de organizações militares (OM) sem autonomia administrativa; e
- f) outros militares no desempenho de funções relacionadas ao Serviço Militar responsáveis pela emissão de certificados militares;
 - II em caráter excepcional:
 - a) no âmbito do Distrito Naval (DN) ao responsável pela emissão do certificado militar; e
- b) no âmbito do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) ao responsável pela emissão do certificado militar.
- § 1º As autoridades militares que necessitarem de certificação digital deverão agendar atendimento presencial nos Postos de Atendimento do AC Defesa para a emissão de certificados A3-Pessoa Física em mídia criptografada tipo **token**.
- § 2º O fornecimento de certificação digital na modalidade **on-line** destina-se exclusivamente aos militares sediados nas localidades que não possuem Postos de Atendimento do AC Defesa.

- § 3º O militar que optar pela certificação na modalidade **on-line** deverá encaminhar sua solicitação para o **e-mail**: dsm.ssmi@eb.mil.br informando seu **e-mail** pessoal, nome completo, função e endereço de sua OM.
- § 4º Os interessados poderão verificar quais são as localidades com Postos de Atendimento do AC Defesa através do seguinte **link**: https://www.acdefesa.mil.br/index.php/posto-deatendimento.
- § 5º As Forças Auxiliares poderão utilizar o SERMILMOB para emissão e assinatura de certificados conforme modelos contidos na Port. MD 035/2016, e realizar o controle da sua reserva mobilizável

Seção II Dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários

Art. 6º A seleção e a incorporação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) devem ser realizadas, no âmbito das áreas de responsabilidade de cada Região Militar (RM), preferencialmente, nas respectivas cidades de domicílio dos convocados.

Parágrafo único. A convocação de MFDV, domiciliado fora da área de responsabilidade da RM, que realiza a referida convocação, poderá ser realizada, somente, mediante autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 7º Em cumprimento ao estabelecido no subitem 8.22. do item 8. do PGC-2023, os médicos graduados no exterior com diplomas reconhecidos no Brasil estão sujeitos à convocação para a prestação do Serviço Militar Inicial Obrigatório e, a critério das RM, poderão ser incluídos, desde logo, no excesso de contingente.

Seção III Das Prescrições Diversas

- Art. 8º Em observância ao estabelecido no art. 71 do RLSM, as RM devem elaborar os Planos Regionais de Convocação (PRC) nele incluindo a necessidade dos Distritos Navais (DN) e Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), contendo todas as medidas administrativas relacionadas à convocação, à seleção, à distribuição e à incorporação/matrícula dos conscritos, bem como outras particularidades necessárias.
- Art. 9º O cidadão na situação de refratário deverá concorrer em igualdade de condições de seleção com os demais conscritos da classe convocada. Conforme estabelece a letra b) do subitem 4.10.1 Seleção de Conscritos das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas IGCCFA (Decreto nº 66.949/1970), é vetado incluir no efetivo da organização militar "refratário" para o fim exclusivo de punição.
- Art. 10. Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, anexo a estas Instruções.
- Art. 11. As atualizações no banco de dados do SERMILMOB, dos conscritos alistados, selecionados, designados e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de obrigações da Diretoria de Serviço Militar em 2022, disponível no sítio http://intranet.dsm.dgp.eb.mil.br/.

Anexo: Calendário Geral

ANEXO CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 2004				
PERÍODO	LOCAL	SITUAÇÃO	DESTINO	
1º JAN a 30 JUN 22	No sítio alistamento.eb.mil.br	Dentro do prazo	Comissão de Seleção Geral em 2022	
1º JUL a 31 DEZ 22	ou presencialmente na JSM	Fora do prazo (RLSM, art. 176, nº 1)	Comissão de Seleção Geral em 2023	
1º JAN a 30 JUN 22		Fora do prazo	Comissão de Seleção Geral em 2022	
1º JUL a 31 DEZ 22	Presencialmente na JSM	(RLSM, art. 176, nº 1)	Comissão de Seleção Geral em 2022	
1º JAN a 30 JUN 22		Refratário (RLSM, art. 176, nº 2 ou art. 178)	Vincular à Classe de 2004 para participar da seleção em 2022	
1º JUL a 31 DEZ 22			Vincular à Classe de 2004 para participar da seleção em 2023	
1º JAN a 30 JUN 22	Processado pelo SERMILMOB	1º AGO 23		
1º JUL a 31 DEZ 22	Processado pelo SERIVIILIVIOS	1º AGO 24	Até o prazo de validade o alistado poderá	
Refratário encaminhado à seleção de 2022	- JSM ou CS/CSFA/CSPFA	Atualizar no SERMILMOB até 1º AGO 23	imprimir gratuitamente o CAM no sítio alistamento.eb.mil.br ou www.gov.br Ao término do prazo o conscrito deve se dirigir	
Refratário encaminhado à seleção de 2023	JOINT OU CO/COT A/COFFA	Atualizar no SERMILMOB até 1º AGO 24		
Conscrito apto sem restrição	CS/CSFA/CSPFA	Atualizar no SERMILMOB até a data de incorporação (A+1)	à JSM	

ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO			
DATA RESPONSÁVEL OBSERVAÇÃO			
1º JAN a 30 JUN 22	JSM	JSM Entrada do requerimento na JSM dirigido ao Cmt RM, conforme NT JSM	
Durante o período de funcionamento	CS/CSFA/CSPFA	A critério da RM, o requerimento dirigido ao Cmt RM poderá ser protocolado na JSM ou na própria CS/CSFA/CSPFA	
Até 17 JAN 22 (MFDV)	CSE	O requerimento, dirigido ao Cmt RM, deverá ser protocolado durante a fase de seleção especial	

SELEÇÃO GERAL				
RESPONSÁVEL LOCAL PERÍODO DESIGNAÇÃO DOS SELECIONADOS				
CS/CSFA	Sede dos MT pelas CS/CSFA	1º AGO a 4 NOV 22	OMA, CPOR/NPOR ou TG	
CSPFA	Sede dos MT pelas CSPFA	17 FEV a 30 NOV 22	OMA e CPOR/NPOR	

SELEÇÃO ESPECIAL				
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DESIGNAÇÃODOS SELECIONADOS	
CSE CPOR/NPOR	A critério da RM ou Sede dos MT pelas CSPFA	1º AGO a 30 NOV 22	CPOR/NPOR ou OMA (não aproveitados)	
CSE MFDV	Sede dos MT pelas CSE ou sede dos MT pelas CSPFA	22 AGO a 30 NOV 22	OFOR/MFDV	
CSE EST/EBST/EBCT	A critério da RM	22 AGO a 25 NOV 22 ⁽¹⁾ ou 14 OUT 22 a 2 JAN 23 ⁽²⁾	EST/EBST/EBCT	

Observações:

- (1) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 23; e
- (2) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 23.

CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO					
RESPONSÁVEL	responsável local período distribuiçã				
DSM	No sítio alistamento.eb.mil.br ou presencialmente na JSM	12 DEZ 22 a 13 JAN 23	OMA (Gpt "A" e "B") CPOR/NPOR e TG		
	Sede dos MT pelas CSE ou sede dos MT pelas CSPFA	12 DEZ 22 a 13 JAN 23	EsIM		
RM		2 a 13 JAN 23	OFOR/MFDV		
	A critério da RM		EIPOT, EST, EIC, EBCT e EBST		

SELEÇÃO COMPLEMENTAR				
RESPONSÁVEL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO		
Comissão de Distribuição (CD) OFOR	OFOR de destino	16 JAN a 27 FEV 23 ⁽³⁾	CPOR/NPOR	
CD TG/EsIM	TG/EsIM de destino	16 JAN a 27 FEV 23	TG/EsIM	
CD OMA	OM de destino	16 JAN a 27 FEV 23	OMA (Gpt "A")	
CD OWA		5 JUN a 31 JUL 23	OMA (Gpt "B")	
CD MFDV	OFOR de destino	16 a 28 JAN 23	OFOR	
CD EST-EBST-EBCT	OM de Destino	9 a 27 JAN 23 ^{(1) e (3)} ou 6 a 25 FEV 23 ^{(2) e (3)}	OMA	

Observações:

- (1) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 23;
- (2) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 23; e
- (3) as RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

	INCORPORAÇÃO			
RESPONSÁVEL	LOCAL	DATA	DISTRIBUIÇÃO	
OMA	OM de destino	1º MAR 23	OMA (Gpt "A")	
OIVIA	Oivi de destino	1º AGO 23	OMA (Gpt "B")	
OFOR	OFOR de destino (OM de formação 1ª fase)	1º FEV 23	OFOR/MFDV	
OMA	OM de destino	1º FEV 23	EIS (reincorporação)	
OMA	OM de destino	1º FEV 23 ⁽¹⁾ ou 1º MAR 23 ⁽²⁾	EST, EBST e EBCT	
RM	OM designada pela RM	1º MAR 23 ⁽³⁾ ou 3 JUL 23 ⁽⁴⁾	EIPOT	
OMA	OM de destino	12 JUN 23 ⁽³⁾ ou 16 OUT 23 ⁽⁴⁾	EIC	

Observações:

- (1) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 23;
- (2) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 23;
- (3) RM que iniciarão o EIPOT no 1º Semestre; e
- (4) RM que iniciarão o EIPOT no 2º Semestre, em caráter excepcional.

MATRÍCULA				
RESPONSÁVEL LOCAL DATA DISTRIBUIÇÃO				
OFOR CPOR/NPOR	OM de destino	13 FEV 23	CPOR/NPOR	
OFR/TG	Sede do TG	1º MAR 23	TG	
OFR/EsIM	Sede da EsIM	A critério da RM	EsIM	

PORTARIA – DGP/C Ex № 370, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Atribui código de identificação aos Órgãos Elaboradores (OE) subordinados responsáveis pelas publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o que estabelece o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação de dois dígitos nas publicações elaboradas pelo Departamento-Geral do Pessoal e por suas diretorias, para emitirem, como Órgãos Elaboradores (OE) de publicações padronizadas, propostas de normativos a serem aprovados pelo Departamento-Geral do Pessoal, como Órgão Aprovador (OA), nos termos dos art. 5º, 6º e 40 das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

- I Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Código de Identificação nº 10;
- II Diretoria de Saúde (D Sau), Código de Identificação nº 20;
- III Diretoria de Serviço Militar (DSM), Código de Identificação nº 30;
- IV Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), Código de Identificação nº 40;
- V Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), Código de Identificação nº 50;
 - VI Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), Código de Identificação nº 60; e
- VII Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), Código de Identificação nº 70.
- Art. 2º Determinar que os OE identificados nos incisos do art. 1º desta Portaria realizem o controle do número de ordem, de três dígitos, de suas respectivas publicações padronizadas elaboradas, conforme o inciso III do art. 40 das EB10-IG-01.002.
 - Art. 3º Revogar a Portaria nº 006 DGP, de 31 de janeiro de 2012.
 - Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de março de 2022.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C EX Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército — EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB), que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DECEx/C Ex nº 126, de 16 de abril de 2021, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico — EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br — BE ACESSO RÁPIDO — Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br — BE ACESSO RÁPIDO — Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEX/C EX № 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e das Organizações Militares Sedes de Exame, a Relação de Assuntos e a Bibliografia do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2022, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército — EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e das Organizações Militares Sedes de Exame, a Relação de Assuntos e a Bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, em 2022, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2023, constantes do

documento anexo, que com esta baixa.

- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 127 DECEx, de 16 de abril de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME, RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO, EM 2022, PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DE CARREIRA DA LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO (CFO/LEMB) EM 2023.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, a Relação das Guarnições de Exame e das Organizações Militares Sedes de Exame, a Relação de Assuntos e a Bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, em 2022, para matrícula no CFO/LEMB em 2023.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria EME/C Ex nº 605, de 3 DEZ 21 Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023); e
- b. Portaria DECEx/C Ex nº 013, de 31 JAN 22 Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no CFO/LEMB (IRCAM/CFO/LEMB).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

- a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).
- b. Número de vagas para matrícula, em 2023, na EsPCEx:
- 1) para a ampla concorrência: 320 (trezentos e vinte) vagas para o sexo masculino e 32 (trinta e duas) vagas para o sexo feminino; e
- 2) para a cota reservada aos candidatos negros (pretos ou pardos): 80 (oitenta) vagas para o sexo masculino e 8 (oito) vagas para o sexo feminino.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
1	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)	Envio da proposta de Edital do Concurso de Admissão para aprovação da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil).	Até 20 JAN 22
2	DESMil	Aprovação da proposta de Edital do Concurso de Admissão e autorização para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 25 JAN 22
3	EsPCEx	Publicação, no DOU, do Edital que regula o Concurso de Admissão.	Até 4 FEV 22
4	EsPCEx	Divulgação do Edital do Concurso de Admissão e do Manual do Candidato na página da EsPCEx na internet, disponível no endereço eletrônico <www.espcex.eb.mil.br>.</www.espcex.eb.mil.br>	Até 7 FEV 22
5	Centro de Comunicação Social do Exército	Divulgação do Concurso de Admissão.	A partir de
6	Comandos Militares de Área Guarnições de Exame (Gu Exm)	Divulgação do Concurso de Admissão em suas respectivas sedes.	7 FEV 22

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
7		Período de inscrições.	De 7 FEV 22 a 23 MAIO 22
8	Candidato	Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.	De 7 FEV 22 a 11 MAR 22
9	Candidato	Pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 24 MAIO 22
10		Solicitação de alteração dos dados cadastrais informados na inscrição.	De 7 FEV 22 a 27 MAIO 22
11	EsPCEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da Taxa de Inscrição.	Até 5 MAIO 22
12	Candidato	Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição.	Até 10 MAIO 22
13	EsPCEx	Respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição.	A+4
14		Divulgação das soluções aos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição.	Até 18 MAIO 22
15	Gu Exm	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização para o Exame Intelectual e informação dos dados dos respectivos Presidentes e Membros.	Até 25 JUN 22
16	EsPCEx	Divulgação da lista de candidatos que realizaram o pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 6 JUN 22
17	Candidato	Recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da Taxa de Inscrição.	De 6 JUN 22 a 5 SET 22
18		Remessa, às Guarnições de Exame, das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual.	
19	EsPCEx	Remessa de orientações às Gu Exm e às Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) quanto às medidas administrativas necessárias à realização do Exame Intelectual.	Até 10 JUN 22
20		Informação às Gu Exm sobre o quantitativo de candidatos inscritos nas OMSE.	
21	OMSE	Informação à EsPCEx do endereço completo e do telefone do local das provas do Exame Intelectual, do total de salas necessárias, bem como da quantidade de carteiras existentes.	Até
22	EsPCEx	Cadastramento dos Presidentes das Comissões de Aplicação e Fiscalização no sistema do Concurso de Admissão.	11 JUL 22
23	Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI).	De 6 a 18 SET 22
24	- EsPCEx	Elaboração, impressão e remessa, às Gu Exm, dos cadernos de provas e dos demais materiais necessários à aplicação do Exame Intelectual.	Até 8 SET 22
25	LJI CLA	Divulgação das soluções aos recursos (deferimento ou indeferimento) dos candidatos contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 12 SET 22
26	Representante do Comando da EsPCEx	Orientações do Representante do Comando da EsPCEx aos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização.	Até 14 SET 22
27	Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF)	Ensaio geral para a aplicação das provas do Exame Intelectual.	Até 16 SET 22

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo	
28	CAF	EXAME INTELECTUAL Provas de Português, Redação, Física e Química (horário oficial de BRASÍLIA): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h 30min; e - resolução das provas: das 13h30min às 18h00min.	17 SET 22	
29	Candidato	EXAME INTELECTUAL Provas de Matemática, Geografia, História e Inglês (horário oficial de BRASILIA): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h 30min; e - resolução das provas: das 13h30min às 18h00min.	18 SET 22	
30	CAF	Remessa da documentação relacionada nas Instruções à Seção de Concurso de Admissão da EsPCEx.	19 SET 22	
31	EsPCEx	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	19 SET 22 a partir das 18h 00min	
32	Candidato	Interposição de pedidos de revisão dos gabaritos das provas objetivas.	Até 22 SET 22	
33	EsPCEx	Divulgação da solução aos pedidos de revisão dos gabaritos das provas objetivas.	Até	
34		Divulgação dos espelhos dos cartões-resposta.	17 OUT 22	
35	Candidato	Remessa de pedido de revisão da leitura dos cartões- resposta, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 21 OUT 22	
36		Divulgação das soluções aos pedidos de revisão da leitura dos cartões-resposta.		
37	EsPCEx	Divulgação das notas das provas objetivas, da nota mediana de cada uma das provas objetivas e da listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos à correção da Redação.	Até 28 OUT 22	
38		Correção das Redações, identificação e listagem dos candidatos aprovados.	Até	
39		Divulgação das notas e dos espelhos das Redações corrigidas.	8 NOV 22	
40	Candidato	Interposição de pedidos de revisão da correção da prova de Redação.	Até 10 NOV 22	
41		Divulgação das soluções aos pedidos de revisão da correção da prova de Redação.	Até 24 NOV 22	
42		Divulgação da lista dos candidatos aprovados no Exame Intelectual.	Até	
43		Convocação dos candidatos aprovados e classificados.	25 NOV 22	
44	EsPCEx	Remessa à DESMil da relação dos candidatos classificados (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e dos aprovados não classificados e incluídos na majoração.	Até 16 DEZ 22	
45		Nomeação das comissões do Exame de Aptidão Física e de Heteroidentificação Complementar.		
46	2ª Região Militar (2ª RM)	Nomeação da JISE.	Até 4 JAN 23	
47	DESMil	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, incluindo a majoração.		
48	Candidato	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª etapa do Concurso de Admissão.	24 JAN 23 das 08h 00min às 14h 00min	

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
49	EsPCEx Candidato	Convocação, pela página da EsPCEx na internet, disponível no endereço eletrônico http://www.espcex.eb.mil.br , dos candidatos majorados, se for o caso.	De 25 JAN 23 até a data de validade do CA
50		Heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	valladae do o/t
51	EsPCEx	Divulgação do resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	De 25 JAN 23 até a data de validade do CA
52	EsPCEx Candidato	Heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso.	2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do parecer da Comissão
53	EsPCEx	Divulgação do resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso.	De 25 JAN 23 até a data de validade do CA
54		- Inspeção de Saúde (IS). - Entrada dos requerimentos de adiamento do Exame de Aptidão Física para as candidatas que, na Inspeção de Saúde, apresentarem-se grávidas ou tiverem filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	De 25 JAN 23 até a data de validade do CA
55	2ª RM EsPCEx Candidato	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.	5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS
56		Exame de Aptidão Física (EAF).	De 25 JAN 23 até a data de validade do CA
57	2ª RM EsPCEx Candidato	Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso.	2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do seu resultado no EAF
58	Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx) EsPCEx Candidato	Avaliação Psicológica (Avl Psc).	De 25 JAN 23 até a data de validade do CA
59	СРАЕх	Divulgação do resultado da Avl Psc.	Até 10 (dez) dias úteis após a realização da Avl Psc
60	CPAEx EsPCEx Candidato	Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	Até 3 (três) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na Avl Psc
61	СРАЕх	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	De 25 JAN 23 até a data de validade do CA
62	FeDCE.	Análise preliminar dos documentos do candidato e dos requisitos exigidos para a matrícula.	De 17 FEV 23
63	– EsPCEx	Remessa à DESMil e divulgação da relação dos candidatos aptos à matrícula.	até a data de validade do CA
64	Candidato	Requerimento de adiamento da matrícula.	Até 2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do resultado da análise preliminar dos documentos do candidato e dos requisitos exigidos para a matrícula

Evento	Responsável (is)	Atividade	Prazo	
65		Matrícula.	17 FEV 23	
66	EsPCEx	Publicação no DOU da homologação do resultado final do Concurso de Admissão.	20 MAR 23	
67		Encerramento do Concurso de Admissão (CA).		
68		Remessa à DESMil do relatório do CA.	29 MAR 23	
69		Análise do relatório do CA.	14 ABR 23	
70	DESMil	Remessa ao DECEx do Relatório do CA.	Até 29 MAR 23	

5. GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm) E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Comando Militar do Sul (CMS)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
RS	Porto Alegre	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)
	Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 6ª Bda Inf Bld)
SC	Florianópolis	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	63º Batalhão de Infantaria (63º BI)
PR	Curitiba	Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE)	20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB)

b. Comando Militar do Sudeste (CMSE)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
	São Paulo	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo/Colégio Militar de São Paulo (CPOR-SP/CMSP)
SP	Taubaté	Comando da Aviação do Exército (CAvEx)	Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)
	Campinas	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)

c. Comando Militar do Leste (CML)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
	Resende	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)
	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ)
			Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)
RJ			Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)
		Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Escola de Instrução Especializada (EsIE)
			Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)
			Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)
			Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
RJ	Niterói	Artilharia Divisionária (AD/1)	21º Grupo de Artilharia de Campanha (21º GAC)
MG	Três Corações	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Escola de Sargentos das Armas (ESA)
	Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)
	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR-CM/BH)
ES	Vila Velha	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)

d. Comando Militar do Oeste (CMO)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MS	Campo Grande	Comando Militar do Oeste (CMO)	9º Batalhão de Manutenção (9º Btl Mnt)
MT	Cuiabá	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
GO	Goiânia	Comando de Operações Especiais (C Op Esp)	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm C Op Esp)
DF	Brasília	Comando Militar do Planalto (CMP)	Colégio Militar de Brasília (CMB)

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
ВА	Salvador	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Colégio Militar de Salvador (CMS)
SE	Aracaju	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)
PE	Recife	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)
RN	Natal	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz)
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)
PI	Teresina	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)

g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
PA	Belém	Comando Militar do Norte (CMN)	Parque Regional de Manutenção/8 (Pq R Mnt/8)
AP	Macapá	Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 22ª Bda Inf SI)	Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 22ª Bda Inf SI)

h. Comando Militar da Amazônia (CMA)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RR	Boa Vista	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC SI)
AM	Manaus	Comando Militar da Amazônia (CMA)	12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)
AC	Rio Branco	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC)
RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log SI)

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

a. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

- 1) Prova de Física
- a) Mecânica

Introdução ao método científico na Física, conceitos básicos de cinemática, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimentos sob a ação da gravidade, movimentos circulares, gráficos da cinemática, composição de movimentos e cinemática vetorial, dinâmica, energia, trabalho, impulso, potência, rendimento, quantidade de movimento, choques mecânicos, estática de um ponto material e de um corpo extenso rígido, hidrostática, princípios de conservação, leis de Kepler e gravitação universal.

b) Termologia

Conceitos fundamentais de termologia, termometria, calorimetria, mudanças de fase, diagramas de fase, propagação do calor, dilatação térmica de sólidos e líquidos, gases ideais e termodinâmica.

c) Óptica

Princípios da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, espelhos esféricos, refração luminosa, lentes esféricas, instrumentos ópticos, olho humano e defeitos da visão.

d) Ondas

Movimento harmônico simples, conceitos básicos de ondas e pulsos, reflexão, refração, difração, interferência, polarização, ondas sonoras e efeito Doppler.

e) Eletricidade

Carga elétrica, princípios da eletrostática, processos de eletrização, força elétrica campo elétrico, potencial elétrico, trabalho da força elétrica, energia potencial elétrica, condutores em equilíbrio eletrostático, capacidade elétrica, corrente elétrica, potência e energia na corrente elétrica, resistores, resistência elétrica, associação de resistores, associação de capacitores, energia armazenada nos capacitores, aparelhos de medição elétrica, geradores e receptores elétricos, Leis de Kirchhoff, conceitos iniciais do magnetismo, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, corrente alternada, transformadores e ondas eletromagnéticas.

2) Prova de Química

a) Matéria e Substância

Propriedades gerais e específicas; estados físicos da matéria e suas características; caracterização e propriedades; diagrama de mudança de estados físicos; misturas e tipos de misturas; processos de separação de misturas; sistemas; fases e separação de fases; substâncias simples e compostas; substâncias puras; transformações da matéria; unidades de matéria; energia e meio-ambiente; grandezas

e unidades de medida; massa; volume; temperatura; pressão; e densidade.

b) Estrutura Atômica Moderna

Introdução à Química; história da Química; evolução dos modelos atômicos; teorias atômicas; elementos químicos; o átomo e as principais partículas do átomo; núcleo do átomo; número atômico e número de massa; íons; isóbaros; isótonos; isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica; eletrosfera diagrama de Pauling; regra de Hund (Princípio de exclusão de Pauli) e números quânticos; e leis ponderais.

c) Classificações Periódicas

Histórico da classificação periódica; tabela periódica; organização da tabela periódica; elementos químicos; grupos; famílias e períodos da tabela periódica; propriedades periódicas; raio atômico; energia de ionização; afinidade eletrônica; eletropositividade e eletronegatividade; reatividade; classificação e propriedades dos elementos.

d) Ligações Químicas

Tipos de ligações químicas; ligações iônicas; ligações covalentes; ligações metálicas; fórmulas estruturais; reatividade dos metais; propriedades das substâncias moleculares, iônicas e metálicas; estrutura das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.

e) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares

Geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade; estado físico e ligações intermoleculares; temperaturas de fusão e ebulição; relação entre polaridade e propriedades físico-químicas.

f) Funções Inorgânicas

Ácidos; bases; sais e óxidos; nomenclaturas; reações; propriedades; formulação e classificação; definições e conceitos teóricos; e efeitos ambientais.

g) Reações Químicas

Tipos de reações químicas; oxidorredução; equações químicas, previsão e condições de ocorrência das reações químicas; balanceamento de equações químicas; balanceamento de equações pelo método da tentativa; balanceamento de equações pelo método de oxirredução; balanceamento de equações pelo método íon-elétron; e classificação de reações químicas.

h) Grandezas Químicas

Relações de massa; outras relações químicas; massas atômicas e moleculares; massa molar; mol e quantidade de matéria; volume molar; constante e número de Avogadro; e determinação da quantidade de matéria.

i) Estequiometria

Tipos de fórmulas; aspectos quantitativos das reações químicas; leis ponderais; leis volumétricas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação e leis químicas; reações com substâncias impuras; e rendimento de reação.

j) Gases

Características gerais dos gases; teoria cinética dos gases; variáveis de estado dos gases; transformações gasosas; equação geral dos gases ideais e dos gases reais; leis de Boyle e de Gay-Lussac: equação de Clapeyron; quantidade de matéria e equação de estado; princípio de Avogadro e energia cinética média; misturas gasosas; pressão parcial, volume parcial e lei de Dalton; difusão gasosa; noções de gases reais e liquefação; e densidade dos gases.

k) Termoquímica

Poder calorífico; cálculo de calores de reações; reações endotérmicas e exotérmicas; relação entre matéria e calor; entalpia e tipos de entalpia; Lei de Hess; determinação da variação de entalpia (ΔΗ);

representações gráficas em termoquímica; equações termoquímicas; calor ou entalpia em reações químicas; cálculos envolvendo entalpia; variação de calor nas mudanças de estado; energia de ligação; cálculos com energia de ligação; entropia; e energia livre.

I) Cinética

Velocidade das reações; teoria da colisão; condições para ocorrência de reações; tipos de velocidade de reação; fatores que afetam a velocidade das reações; cálculos envolvendo velocidade da reação; e lei da velocidade de reações.

m) Soluções

Definição e classificação das soluções; tipos de soluções; solubilidade; curvas de solubilidade; aspectos quantitativos das soluções; concentração comum; concentração molar ou molaridade; molalidade; fração molar; título; densidade; relação entre essas grandezas: diluição; misturas de soluções; e análise volumétrica (titulometria).

n) Equilíbrio Químico

Sistemas em equilíbrio; reações reversíveis; constantes de equilíbrio; cálculo da constante de equilíbrio; quociente de reação; deslocamento de equilíbrios; princípio de Le Chatelier; equilíbrios iônicos; constantes de ionização; lei de diluição de Ostwald; grau de equilíbrio; grau de ionização; efeito do íon comum; hidrólise; hidrólise dos sais; equilíbrios iônicos na água; produto iônico da água; pH e pOH; produto de solubilidade; efeito do íon comum; reações envolvendo gases; equilíbrios em líquidos e gases; catalisadores; indicadores; soluções ácidas e básicas; acidez e basicidade em soluções; constantes de hidrólise; e soluções-tampão.

o) Eletroquímica

Número de oxidação (NOx); cálculo e determinação de NOx; conceito de ânodo; cátodo e polaridade dos eletrodos; processos de oxidação e redução; equacionamento; agentes redutores e oxidantes; identificação das espécies redutoras e oxidantes; aplicação da tabela de potenciais-padrão; células galvânicas: pilhas e baterias; montagem de pilhas; potencial de pilhas; cálculos de voltagem de pilhas; espontaneidade de reações; equação de Nernst; corrosão; métodos protetivos; revestimentos; eletrólise; células eletrolíticas; aspectos quantitativos da eletrólise; eletrólise com eletrodos ativos e inertes; tipos de eletrólises; leis de Faraday; e obtenção de metais.

p) Radioatividade

Origem e propriedade das principais radiações; leis da radioatividade; detecção das radiações; séries radioativas; cinética das radiações e constantes radioativas; transmutações de elementos naturais; fissão e fusão nuclear; uso de isótopos radioativos; e efeitos das radiações.

q) Propriedades coligativas

Propriedades físicas das substâncias; pressão de vapor, influência da temperatura; temperatura de fusão e ebulição; tonoscopia; ebulioscopia; crioscopia; osmose; pressão osmótica; e osmose reversa.

r) Princípios da Química Orgânica

Conceitos; propriedades fundamentais do átomo de carbono; tetravalência do carbono; compostos orgânicos; ligações em compostos orgânicos; tipos de fórmulas; fórmulas estruturais; séries homólogas; hibridização de orbitais; análise orgânica elementar; determinação de fórmulas moleculares; formação; nomenclaturas de compostos orgânicos; cadeias carbônicas; classificações do carbono, classificação das cadeias carbônicas e ligações; classificações de compostos orgânicos; todas as funções orgânicas; derivados de compostos orgânicos; organometálicos; compostos cíclicos, aromáticos e alifáticos; compostos de funções mistas; reconhecimento de função orgânica; propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos; todas as reações orgânicas; grupos orgânicos substituintes e radicais; dirigência de grupos substituintes; efeitos eletrônicos; isomerias de compostos orgânicos; cisão de ligações químicas; polímeros e reações de polimerização; métodos de obtenção de compostos orgânicos; biomoléculas; fontes e usos de compostos orgânicos; petróleo e derivados; e biocombustíveis.

3) Prova de Geografia

- a) Geografia Geral
- (1) Localizando-se no Espaço:
- orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; e
- cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas e convenções cartográficas.

(2) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, deriva continental, placas tectônicas, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, tipos de rochas e solos, formas de relevo e recursos minerais;
- as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, correntes marinhas tipos e influência sobre o clima e a atividade econômica, utilização dos recursos hídricos e situações hidroconflitivas;
- a dinâmica da atmosfera: camadas e suas características, composição e principais anomalias **El Niño**, **La Niña**, buraco na camada de ozônio e aquecimento global: elementos e fatores do clima e os tipos climáticos;
- os domínios naturais: distribuição da vegetação e características gerais das grandes paisagens naturais; e
- impactos ambientais: poluição atmosférica, erosão, assoreamento, poluição dos recursos hídricos e a questão da biodiversidade.
 - (3) O Espaço Político e Econômico:
- indústria: o processo de industrialização, primeira, segunda e terceira revolução industrial, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, os conglomerados transnacionais, os novos fatores de localização industrial, as fontes de energia e a questão energética e impactos ambientais;
- agropecuária: sistemas agrícolas, estrutura agrária, uso da terra, agricultura e meio ambiente, produção agropecuária, comércio mundial de alimentos e a questão da fome;
- globalização e circulação: os fluxos financeiros, transportes, os fluxos de informação, o meio tecnocientífico-informacional, comércio mundial, blocos econômicos, conflitos étnicos e as migrações internacionais;
 - a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e as trocas desiguais;
- a Nação e o Território, os Estados territoriais e os Estados nacionais: a organização do Estado Nacional; e
 - poder global, nova ordem mundial, fronteiras estratégicas.
 - (4) O Espaço Humano:
- demografia: teorias demográficas, estrutura da população, crescimento demográfico; transição demográfica e migrações;
 - urbanização: processo de urbanização, espaço urbano e problemas urbanos; e
 - principais indicadores socioeconômicos.
 - b) Geografia do Brasil
 - (1) O Espaço Natural:
 - características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários;
- geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo: Aroldo de Azevedo, Aziz Ab'Saber e Jurandyr Ross e a estrutura geológica;

- a atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil:
- domínios naturais: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos, aproveitamento econômico e problemas ambientais; e
 - recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias e degradação ambiental.
 - (2) O Espaço Econômico:
- a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território, da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial e integração territorial;
- a industrialização pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, polos industriais, a indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva;
- o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração;
- agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a estrutura fundiária, relações de trabalho no campo, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira; e
- comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e América do Sul), eixos de circulação e custos de deslocamento.
 - (3) O Espaço Político:
 - formação territorial território, fronteiras, faixa de fronteiras, mar territorial e ZEE;
 - estrutura político-administrativa, estados, municípios, distrito federal e territórios federais;
 - a divisão regional, segundo o IBGE, e os complexos regionais; e
 - políticas públicas.
 - (4) O Espaço Humano:
- demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas);
 - mercado de trabalho: estrutura ocupacional e participação feminina;
 - desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos; e
- urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), espaço urbano e problemas urbanos.
 - 4) Prova de História
 - a) A Sociedade Feudal (séculos V ao XV)
 - b) O Renascimento Comercial e Urbano
 - c) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo
 - d) A Expansão Marítima Europeia
 - e) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas
 - f) A Montagem da Colonização Europeia na América
 - Os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês, Inglês e dos Países Baixos.
 - g) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura Político-Administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos Emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

- h) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido
- i) As Revoluções Inglesas (século XVII) e a Revolução Industrial (séculos XVIII a XX)
- j) A Independência dos Estados Unidos da América
- k) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança)
- I) O Brasil Imperial
- O processo da independência do Brasil: o Período Joanino; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.
 - m) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX
- O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.
 - n) O Mundo na Época da Primeira Guerra Mundial
- O imperialismo e os antecedentes da Primeira Guerra Mundial; a Primeira Guerra Mundial; consequências da Primeira Guerra Mundial; a República Velha no Brasil; conflitos brasileiros durante a República Velha.
 - o) O Mundo na Época da Segunda Guerra Mundial
- O período entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; o Brasil na Era Vargas; a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.
 - p) O Mundo na Guerra Fria

A reconstrução da Europa e do Japão e o surgimento do mundo bipolar; os conflitos da Guerra Fria – a Guerra da Coréia (1950–1953), a Guerra do Vietnã (1961–1975), os conflitos árabes-israelenses entre 1948 e 1974; A descolonização da África e da Ásia; e a República Brasileira entre 1945 e 1985.

q) O Mundo no Final do século XX e Início do século XXI

Declínio e queda do socialismo nos países europeus (Alemanha, Polônia, Hungria, ex-Tchecoslováquia, Romênia, Bulgária, Albânia, ex-Iugoslávia) e na ex-União Soviética; os conflitos do final do século XX — a Guerra das Malvinas (1982), a Guerra Irã-Iraque (1980–1989), a Guerra do Afeganistão (1979–1989), a Guerra Civil no Afeganistão (1989–2001), a Guerra do Golfo (1991), a Guerra na África (1977–1988); a Guerra Civil na Somália (1991); o 11 de Setembro de 2001 e a nova Guerra no Afeganistão; e a República Brasileira de 1985 até os dias atuais.

5) Prova de Inglês

A prova de Inglês do Concurso de Admissão destina-se a avaliar a habilidade de compreensão geral de textos na Língua Inglesa, a compreensão específica de expressões, frases e palavras, bem como o conhecimento das seguintes estruturas gramaticais: adjectives; adverbs; nouns; articles; conjunctions; modal auxiliaries; prepositions; pronouns; possessive adjectives; determiners; quantifiers; verb forms; verb tenses; active/passive voice e wh-questions. Os textos de apoio abordarão temas variados e poderão ser extraídos das mais diversas fontes (livros, revistas, jornais e internet).

- 6) Prova de Matemática
- a) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos
- representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio;
- conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo;

- conjunto dos números racionais: operações fundamentais. Razão, proporção e suas propriedades. Números direta e indiretamente proporcionais;
- conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e
- números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand-Gauss, potenciação e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.
 - b) Funções
- definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas;
 - relações;
 - raiz de uma função;
 - função constante, função crescente, função decrescente;
 - função definida por mais de uma sentença;
 - as funções y=k/x, y=raiz quadrada de x e seus gráficos;
 - função inversa e seu gráfico; e
 - translação, reflexão de funções.
 - c) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática
 - gráficos, domínio, imagem e características;
 - variações de sinal;
 - máximos e mínimos; e
 - inequação produto e inequação quociente.
 - d) Função Modular
 - o conceito e propriedades do módulo de um número real;
 - definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;
 - equações modulares; e
 - inequações modulares.
 - e) Função Exponencial
- gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais, característica e mantissa; e
 - equações e inequações exponenciais.
 - f) Função Logarítmica
 - definição de logaritmo e propriedades operatórias;
 - gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e
 - equações e inequações logarítmicas.
 - g) Trigonometria
 - trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);

- lei dos senos e lei dos cossenos;
- unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;
- círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;
- funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais;
 - fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto;
 - as funções trigonométricas inversas e seus gráficos, arcos notáveis; e
 - sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.
 - h) Contagem e Análise Combinatória
 - fatorial: definição e operações;
 - princípios multiplicativo e aditivo da contagem;
 - arranjos, combinações e permutações; e
 - binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.
 - i) Probabilidade
 - experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;
 - probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;
 - probabilidade da união de dois eventos;
 - probabilidade condicional;
 - propriedades das probabilidades; e
 - probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.
 - j) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
 - operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição e produto);
 - matriz inversa;
 - determinante de uma matriz: definição e propriedades; e
 - sistemas de equações lineares.
 - k) Seguências Numéricas e Progressões
 - sequências numéricas;
 - progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; e
 - progressões geométricas finitas e infinitas: termo geral, soma dos termos e propriedades.
 - I) Geometria Espacial de Posição
 - posições relativas entre duas retas;
 - posições relativas entre dois planos;
 - posições relativas entre reta e plano;
 - perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e
 - projeção ortogonal.

- m) Geometria Espacial Métrica
- poliedros convexos, poliedros de Platão, poliedros regulares: definições, propriedades e Relação de Euler;
 - prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
 - pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
 - cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
 - cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
 - esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera;
 - projeções;
 - sólidos de revolução; e
 - inscrição e circunscrição de sólidos.
 - n) Geometria Analítica Plana
- ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;
- reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;
- circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis;
- elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;
- hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;
- parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e
 - reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.
 - o) Geometria Plana
 - ângulo: definição, elementos e propriedades;
 - ângulos na circunferência;
 - paralelismo e perpendicularidade;
 - semelhança de triângulos;
 - pontos notáveis do triângulo;
 - relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer);
 - relação de Stewart;
 - triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras;
 - congruência de figuras planas;
 - feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales;

- teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo;
- quadriláteros notáveis;
- polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- Fórmula de Heron;
- razão entre áreas;
- lugares geométricos;
- elipse, parábola e hipérbole;
- linha poligonal; e
- inscrição e circunscrição.
- p) Polinômios
- função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;
 - divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffinni; e
- relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios;
 - q) Equações Polinomiais

Teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, Relações de Girard e Teorema de Bolzano.

- 7) Prova de Português
- a) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento desses com o universo em que o texto foi produzido.

b) Fonética

Fonemas; sílaba; tonicidade; ortoépia; prosódia; ortografia; acentuação gráfica; notações léxicas; abreviaturas; siglas e símbolos.

c) Morfologia

Estrutura das palavras; formação das palavras; sufixos; prefixos; radicais gregos e latinos; origens das palavras da língua portuguesa. Classificação e flexão das palavras (substantivo; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; conectivos e formas variantes).

d) Semântica

Significação das palavras.

e) Sintaxe

Análise sintática; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; período composto; orações coordenadas; orações principais e orações subordinadas; orações subordinadas adverbiais; orações reduzidas; estudo complementar do período composto; sintaxe de concordância; sintaxe de regência (verbal e nominal); sintaxe de colocação. Sinais de pontuação; emprego de algumas classes de palavras; emprego dos modos e dos tempos verbais; emprego do infinitivo verbal e emprego do verbo haver.

f) Teoria da Linguagem

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem; e funções da linguagem.

g) Estilística

Figuras de linguagem; língua e arte literária.

h) Alterações introduzidas na ortografia oficial da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Acordo assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

- i) Literatura Brasileira
- Literatura e história da literatura;
- Gêneros literários;
- Linguagem poética;
- Elementos da narrativa;
- Trovadorismo;
- Humanismo;
- Classicismo:
- Quinhentismo;
- Barroco;
- Arcadismo;
- Romantismo prosa e poesia;
- Realismo/Naturalismo;
- Parnasianismo:
- Simbolismo:
- Pré-Modernismo;
- Movimentos de vanguarda europeia no Brasil;
- Modernismo Brasileiro prosa e poesia (1ª, 2ª e 3ª gerações); e
- Tendências da literatura brasileira contemporânea.
- 8) Prova de Redação

Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, em terceira pessoa, acerca da temática proposta. O candidato deverá formular uma tese clara sobre o assunto, apresentando argumentos que a sustentem.

- a) Dissertação
- TEMA: é a colocação do título, a correta interpretação do tema central, a capacidade de reflexão, a não tangenciação, desvio ou fuga parcial do tema, a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito;

- INTRODUÇÃO: é a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou a delimitação do tema e o posicionamento do candidato, ou o objetivo do trabalho;
- DESENVOLVIMENTO: é a abordagem do tema, a apresentação de, no mínimo, duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; e
 - CONCLUSÃO: é a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho.
 - b) Gramática

Cumprimento das normas gramaticais, de acordo com a norma culta da língua.

c) Linguagem

Coerência, coesão textual, clareza, concisão, precisão, naturalidade, originalidade, correção (respeito às normas gramaticais de estruturação frasal, adequadas a um texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros), impessoalidade, utilização da norma culta da língua.

d) Apresentação

Sem rasuras, letra padrão da língua, marginação e capricho.

b. BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL

A presente bibliografia constitui uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

- 1) Física
- a) BISCOULA, Gualter José; DOCA, Ricardo Helou; VILLAS BÔAS, Newton. Tópicos de Física. (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Saraiva, 2012.
 - b) CALÇADA, Caio. Física Clássica. (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Atual, 2012.
- c) CARRON, Wilson; GUIMARÃES, Osvaldo; PIQUEIRA, José Roberto. Projeto Múltiplo Física. (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Ática, 2014.
- d) MARTINE, Glória; SANT'ANNA, Blaidi; SPINELLI, Walter; REIS, Hugo Carneiro. Conexões com a Física (Volumes 1, 2 e 3). 1ª Edição. São Paulo: Moderna, 2010.
- e) MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. Física, contexto e aplicações. São Paulo: Scipione, 2017 (volumes 1º ano, 2º ano e 3º ano).
- f) RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Antônio de Toledo. Os fundamentos da Física. São Paulo: Moderna, 11ª edição, 2015. (Volumes 1, 2 e 3).
 - 2) Química
- a) FONSECA, Martha Reis Marques da. Projeto Múltiplo Química (Volume 1: partes 1 e 2; caderno de estudo). 1ª Edição. São Paulo: Ática, 2014.
- b) FONSECA, Martha Reis Marques da. Projeto Múltiplo Química (Volume 2: partes 1 e 2; caderno de estudo). 1ª Edição. São Paulo: Ática, 2014.
- c) FONSECA, Martha Reis Marques da. Projeto Múltiplo Química (Volume 3: partes 1 e 2; caderno de estudo; caderno do ENEM; revisões 1 e 2). 1ª Edição. São Paulo: Ática, 2014.
- d) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 14. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009. (Volume 1: Química Geral).
- e) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 12. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009. (Volume 2: Físico-Química).
- f) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 12. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009 (Volume 3: Química Orgânica).

- g) USBERCO, João; KAUFMANN, Spitaleri Philippe. Conecte Live Química (Volume Único: partes I, II e III; caderno de atividades). 1ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2020.
 - 3) Geografia
 - a) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Atual, 2012.
- b) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Projeto de ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Geral. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- c) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Projeto de ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Brasil. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2005.
- d) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil espaço geográfico e globalização (volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012.
- e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil volume único. 6. ed. São Paulo: Ática, 2018.
- f) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges Conexões: estudos de Geografia do Brasil, São Paulo: Moderna, 2009.
- g) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral. São Paulo: Moderna, 2009.
- h) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015 (Moderna Plus volume único, contendo as partes I, II e III).
 - 4) História
- a) ARRUDA, José Jobson de; PILETTI, Nelson. Toda a História História Geral e História do Brasil. 13. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- b) AZEVEDO, Gislane Campos; SERIACOPI, Reinaldo. História. Ensino Médio volume único. São Paulo: Ática, 2013.
- c) BOULOS JUNIOR, Alfredo. História, sociedade e cidadania. Ensino Médio. Volume único (partes 1,2 e 3). 2. ed. São Paulo: FTD, 2015.
 - d) COTRIM, Gilberto. História global. Volume único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- e) VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo. História Geral e do Brasil. Ensino Médio. São Paulo: Scipione, 2011.
 - 5) Inglês
 - a) Cambridge English Online Dictionary. Disponível em: https://dictionary.cambridge.org.
 - b) Longman Dictionary of Contemporary English. Bungay: Longman.
 - c) Longman English Dictionary Online. Disponível em: <www.ldoceonline.com>.
 - d) Macmillan English Dictionary. Oxford: Macmillan Education.
 - e) Macmillan Online Dictionary. Disponível em: <www.macmillandictionary.com>.
 - f) Merriam-Webster Online Dictionary. Disponível em: <www.merriam-webster.com>.
 - g) Murphy, Raymond. Basic Grammar in Use. 3 ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- h) Murphy, Raymond. Essential Grammar in Use Gramática Básica da Língua Inglesa. 2ed . São Paulo: Martins Fontes, 2010.
 - i) Oxford Advanced Learner's Dictionary. Oxford: Oxford Universty Press.
 - j) Swan, Michael. Practical English Usage. 4 ed. Oxford University Press, 2017.

- k) Fontes dos textos: livros, revistas, jornais, Internet.
- 6) Matemática
- a) DANTE, Luiz Roberto; VIANA, Fernando. Matemática Contexto & Aplicações, volume único. 4ª Edição São Paulo: Ática, 2018.
- b) IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes 1 a 7 e 9 a 11. São Paulo: Atual, 2013.
 - 7) Português (Gramática e Literatura)
- a) ABAURRE, Maria Luísa M; PONTARA, Marcela. Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras. São Paulo: Moderna, 2005.
- b) BECHARA, Evanildo (Coord.). Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2017. Disponível em: https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario.
- c) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 49ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
- d) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Literatura Brasileira em Diálogo com Outras Literaturas e outras Linguagens. 5ª edição reformulada. Volume Único. São Paulo: Atual, 2013.
- e) CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Protuguês Contemporâneo. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- f) SENADO FEDERAL. Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. atual. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf.

7. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

a. Tema (valor: 40,00 pontos)

É a colocação do título, a correta interpretação do tema central, a capacidade de reflexão e abstração, o não tangenciar, desviar ou fugir do tema, ainda que parcialmente, a estrutura dissertativa canônica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro por recorrência ou predominância de verbos no pretérito. Na introdução, deve haver a apresentação do assunto geral, a delimitação do tema e o posicionamento claro do candidato. No desenvolvimento, deve ocorrer a abordagem do tema, a apresentação de, no mínimo, duas ideias-forças e o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, havendo a clara feição persuasiva, o nível de conhecimento sobre o tema e a maturidade das ideias apresentadas. Na conclusão, deve haver a retomada e a ratificação do posicionamento do candidato acerca do tema proposto e a elaboração do fecho.

b. Linguagem

- (P1) É a coerência, a coesão textual, a clareza, a concisão, a precisão, a naturalidade, a originalidade, a estilística (estruturação frasal adequada ao texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros) e a impessoalidade. Haverá penalizações para: prolixidade e/ou repetição viciosa, interlocução explícita com o leitor (a exemplos de aconselhamentos, do emprego de verbos no modo imperativo e do pronome de tratamento "você"), apelo à emoção, coloquialismos, gírias e marcas de oralidade, clichês, omissão de ideias de transição lógica, raciocínios falaciosos, analogias e citações despropositadas (por exemplo, pensadores, textos e obras de arte desconectados da proposta).
 - c. Apresentação
 - (P2) Sem rasuras, com o emprego de letra padrão da Língua, com capricho e marginação adequada.
 - d. Gramática
 - (P3) Fiel cumprimento das regras gramaticais, de acordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa.

Observações relativas às alíneas b. Linguagem e d. Gramática:

- a penalização será de 3,0 (três) pontos por erro;
- a penalização máxima atribuída à soma dos erros será de 60,0 (sessenta) pontos;
- as penalizações serão assinaladas por linha; os erros no título serão assinalados na linha "0" (zero); e
- erros de gramática que infrinjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.
 - e. Quantidade de linhas
 - (P4) Penalização em função da quantidade de linhas

A Redação deverá ter entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) linhas, inclusive, para não ser penalizada.

A Redação escrita em menos de 17 (dezessete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas receberá nota 0,0 (zero vírgula zero).

A Redação escrita em linhas com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) ou superior a 30 (trinta) será penalizada conforme descrito na tabela a seguir:

Quantidade de linhas	17 ou 38	18 ou 37	19 ou 36	20 ou 35	21 ou 34	22 ou 33	23 ou 32	24 ou 31
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

f. Condição para grau zero

Será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar:

- fuga total do tema;
- modalidade diferente da proposta;
- texto ilegível;
- linguagem ou texto incompreensível;
- texto em forma de poema;
- texto com menos de 17 ou mais de 38 linhas; e/ou
- reprodução literal de trecho(s) dos textos de apoio.
- g. Condição para eliminação

A correção da Redação é realizada a partir de um processo de mascaramento da identificação do candidato. A marcação da Redação, ainda que no verso da folha, com o nome do candidato, seu número de inscrição ou qualquer outro tipo de sinal, intencional ou não, que possibilite a identificação do candidato pela Banca de correção, implicará a eliminação sumária do candidato do Concurso de Admissão.

8. PROTOCOLO SANITÁRIO - RESPONSABILIDADE DAS RM/DE (Gu Exm) E DO CANDIDATO

- a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.
- b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

<u>3ª PARTE</u> ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD № 498, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, conforme o disposto no inciso I do art. 11 do Regulamento da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aprovado pela Portaria Normativa nº 65/GM-MD, de 16 de julho de 2020, e o Processo Administrativo nº 60080.000025/2022-14, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:
- Coronel de Infantaria (EB) ALEXANDRE GUERRA;
- Capitão de Intendência (EB) RENAN DOS REIS DRAWANZ;
 Segundo-Sargento (EB) DEUSLI SOARES DE ALMEIDA; Segundo-Sargento (EB) ROBSON DA ROCHA MARTINS; Segundo-Sargento (EB) JOÃO BATISTA PINTO DULOR;
(Portaria publicada no DOU nº 25, de 4 FEV 22 — Secão 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex № 1.250, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 17 de dezembro de 2021, relativa à designação do 3º Sgt Inf VICTOR RODRIGUES DE SOUZA, do CA-Sul, para frequentar o Curso de Sargento de Pelotão — Platoon Sergeants' Battle Course — PSBC — Tactics Only (Atv PCENA V22-134), a ser realizado no Infantry Battle SCH, na cidade de Londres, no Reino Unido, com início previsto para a 1º quinzena de março de 2022 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "... com ônus total para o Exército Brasileiro...", LEIA-SE: "... com ônus parcial para o Exército Brasileiro..."

PORTARIA – C Ex № 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 025, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 28 de janeiro de 2022, relativa à designação do Cel Com MARCELO GOMES DA SILVA, do COTER, para participar do Seminário de Redação do Manual da Unidade Militar de Comunicações das Nações Unidas (Atv PVANA D2NN-C175), a ser realizado na cidade de **Brindisi**, na

República Italiana, no período de 22 a 30 de janeiro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 22 a 30 de janeiro de 2022, incluindo os deslocamentos..."; LEIA-SE: "...no período de 29 de janeiro a 6 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex № 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO ANDRÉ KREMPEL LÓS, do Gab Cmt Ex, para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em **Washington-DC**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena do mês de abril de 2022 e duração aproximada de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex № 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designação de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

DESIGNAR

o S Ten Art MADISON SILVERIO, da Ba Adm Ap IBIRAPUERA, para desempenhar a função de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América, em **Washington-DC**, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex № 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.300, de 20 de dezembro de 2021 (Atv PVANA D2PP-B304/EUA), publicada no BE nº 52, de 31 de dezembro de 2021, em virtude de ônus logísticos atribuídos à pandemia da COVID-19.

PORTARIA – C Ex № 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO e o Ten Cel Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI, ambos do COTER, para participarem da 2ª Reunião de Coordenação da Operação CORE 22 e da 1ª Reunião de Coordenação da Operação CORE 23 (Atv PVANA D2NN-B163), a serem realizadas respectivamente em **Fort Campbell, Kentucky,** e na cidade de **San Antonio**, **Texas**, ambas nos Estados Unidos da América, no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex № 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, para participarem da visita aos principais sítios históricos da FEB na República Italiana (Atv PVANA G2LE-C180), a ser realizada nas cidades de Florença, Staffoli, Santa Maria a Monte, Montecalvoli, Pisa, Vecchiano, Massarosa, Camaiore, Borgo a Mozano, Barga, Sommocolonia, Porreta Terme, Castelnuovo, Pistoia, Montese, Gaggio Montano, Bombiana, Monte Castelo, Iola, Zoca, Collechio, Fornovo di Taro e Alessandria, todas na República Italiana, no período de 16 a 24 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, Dir PHCEx;
- Cel Cav MARCELO VIEIRA DE SOUZA FILHO, do DPHCEx; e
- Cel Inf PTTC CLÁUDIO SKORA ROSTY, do DPHCEx.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos da 5º SCh/EME.

PORTARIA - C Ex Nº 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 051, de 28 de janeiro de 2022, relativa à designação de militares para participarem da visita aos principais sítios históricos da FEB na República Italiana (Atv PVANA G2LE-C180), a ser realizada nas cidades de Florença, Staffoli, Santa Maria a Monte, Montecalvoli, Pisa, Vecchiano, Massarosa, Camaiore, Borgo a Mozano, Barga, Sommocolonia, Porreta Terme, Castelnuovo, Pistoia, Montese, Gaggio Montano, Bombiana, Monte Castelo, Iola, Zoca, Collechio, Fornovo di Taro e Alessandria, todas na República Italiana, no período de 16 a 24 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Inf PTTC CLÁUDIO SKORA ROSTY, do DPHCEx..."; LEIA-SE: "...Ten Cel Int HÉLIO IRANY WANDERLEY JÚNIOR, do DPHCEx...".

PORTARIA – C Ex № 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANDRÉ CESAR GUTTOSKI LEMOS, do C Op Esp, e o Maj Cav CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES, da ECEME, para frequentarem o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em **San Antonio**, **Texas**, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior — **Command and General Staff Officer's Course** (Atv PCENA V22/005), a ser realizado no **US Army Command and General Staff College**, **Fort Leavenworth**, **Kansas**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1º quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, os militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 − EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex № 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng RUBENS BITAN DA COSTA SILVA, da AMAN, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Engenharia — **Engineer Captain Career Course** (Atv PCENA V22/011), a ser realizado no **Fort Leonard Wood, Missouri**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex № 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Com JOHNATHAN FERNANDES CALADO, do 9º B Com GE, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Comunicações — **Signal Captain Career Course** (Atv PCENA V22/012), a ser realizado no **Signal School, Fort Gordon, Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3° da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria n° 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 065, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Int ADRIANO ALEX ANDRADE, do EME, para frequentar o Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-americanos (Atv PCENA V22-064), no **Centro Superior de Estudios de la Defensa Nacional (CESEDEN)**, na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex № 067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Oficial de Ligação junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC) do Exército dos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Oficial de Ligação junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (**TRADOC**) do Exército dos Estados Unidos da América, em **Fort Eustis, Virginia**, nos Estados Unidos da América, o Cel Inf ANTONIO HERVÉ BRAGA JÚNIOR, a partir de 9 de setembro de 2022; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO, da AMAN, a partir de 10 de setembro de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de marco de 1973.

PORTARIA – C Ex № 075. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, Cmt Op Ter, e o Cel Inf MARCIO COSSICH TRINDADE, do COTER, para participarem da visita oficial à Federação Russa e à República da Hungria (Atv PVANA G2NN-C185), a ser realizada na cidade de Moscou e na cidade de Budapeste, na Federação Russa e na República da Hungria, respectivamente, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, diárias custeadas com recurso do COTER, sem passagens, sendo o transporte realizado em aeronave da Força Aérea Brasileira.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex № 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 (*) Republicação

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011398374-6	EDMUR BENITES RAMOS	EME
Maj Art	013056634-2	CESAR AUGUSTO CORRÊA COUTINHO	H Gu Marabá
Maj Inf	010010545-1	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	1º BIS (Amv)
Cap Art	010080945-8	ANDERSON ARAUJO FERNANDES DO COUTO	10º GAC SI
Cap Eng	021775274-0	DIEGO SOUZA FLORES	1ª Cia E Cmb Mec
Cap Inf	013163744-9	DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Inf	021770574-8	GUILHERME DA SILVA FREITAS E BAVARESCO	18º BI Mtz
Cap Inf	022092744-6	JEFFERSON SOARES DA SILVA	32º Pel PE

52 - Boletim do Exército nº 6, de 11 de fevereiro de 2022.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	043530804-4	JOÃO CARLOS BIANCHINI	4º B Av Ex
Cap QCO	062505544-7	PABLO ALESSANDRO BARBOSA VIANA	51º CT
Cap Inf	010118465-3	PEDRO HENRIQUE DE VITERBO LAGE	52º BIS
Cap Com	010116675-9	ROBERTO ALEXANDRE FREIRE ESTEVAM	23ª Cia Com Sl
1º Ten Tmpr	120609187-6	ADRIANO JORGE DOS SANTOS ROCHA	10º GAC SI
1º Ten Inf	020231027-2	ANTONIEL TOLEDO RIBEIRO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Eng	020384887-4	GLAUCO BELLO RODRIGUES	AMAN
1º Ten Inf	020269227-3	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS FREITAS	52º BIS
1º Ten QCO	060280217-5	JOSYANE MARIA LUIZ FREIRE	41º CT
1º Ten Inf	020269167-1	KAIAM COELHO BARRETO MARQUES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten QCO	060280197-9	LIZ ZUMAÊTA COSTA COSENZA	Cmdo 12ª RM
1º Ten QCO	060280227-4	LUCAS CUSTÓDIO DA SILVA MATTOS	Cmdo 12ª RM
1º Ten Inf	020230297-2	NELSON MONTEIRO DE CARVALHO FRIZON	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten Tmpr	110099165-0	THIAGO DA COSTA FERREIRA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten Tmpr	043506074-4	THIAGO TRINDADE RIBEIRO	44º BI Mtz
2º Ten Tmpr	124029744-8	DUEINE DE CASTRO NOGUEIRA SILVA	1º BIS (Amv)
2º Ten Tmpr	090713747-5	MICHEL LUIZ HARLOS	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	043474124-5	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	6º GAC
S Ten Int	062338494-8	ALEXANDRE RIBEIRO MARQUES	1º D Sup
S Ten Mnt Com	011285054-0	BRUNO BERNROIDER BACOLI	12º B Sup
1º Sgt Inf	040014685-8	ALLYSSON GUILHERME DE MORAIS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Mnt Com	010069475-1	EDUARDO FERREIRA DE PONTES	41º CT
1º Sgt Com	053543174-6	FERNANDO FARIAS	11º CT
 1º Sgt Inf	040025525-3	FERNANDO NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
 1º Sgt Inf	043543874-2	IVAN CAMARGO SOARES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Int	033435394-3	JULIANO SILVA FRESINGHELLI	17ª Ba Log
1º Sgt MB	010075595-8	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cmdo CMA
1º Sgt Int	033434974-3	TIAGO RODRIGUES BARROS	23º B Log Sl
2º Sgt Sau	010099475-5	ALESSANDRA SIMÕES FRASSI SILVA	Cia C 12ª RM
2º Sgt Mus	010128607-8	ANTONIO GODON SEABRA	11º BI Mth
2º Sgt Mus	040062127-2	ARI PEREIRA LEITE JUNIOR	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mnt Com	022113334-1	CARLOS FELLIPE REINER ALVES	2º B Log Sl
2º Sgt Com	062373904-2	DIÊGO DE OLIVEIRA ARAUJO	5º CTA
2º Sgt Com	040149485-1	DIOGO DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
2º Sgt MB	070079737-6	FABIO DE LUCENA FERNANDES BRAGA DE ARAÚJO	33º Bl Mec
2º Sgt Av	021864654-5	FELIPE RODRIGUES MELLO	4º B Av Ex
2º Sgt MB	011473855-2	HÉLVIO DE ALMEIDA MATSUDA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	050002237-1	JOÃO FELLYPE DE ÁVILA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	100098007-6	MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	040073725-0	MÁRCIO FREIRE DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040065597-3	RAFAEL DA SILVA SBANO ASSUNÇÃO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Int	011737605-3	RODRIGO BRASILINO BARBOSA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Int	030374325-6	RODRIGO COSTA FERREIRA	1º B Log Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	011488835-7	RODRIGO DA SILVA FREIRE	12º B Sup
2º Sgt Sau	040220515-7	THAYS ROHEM MAGALHÃES PEREIRA	9º BEC
3º Sgt Av	020074747-5	AMERICO AFONSO RABELO MENDES JUNIOR	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	030349255-7	ANDRÉ HENRIQUE DE FREITAS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	100113037-4	CARLOS ALBERTO SILVA COELHO FILHO	24º BIS
3º Sgt Inf	040018647-4	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11º BI Mth
3º Sgt Eng	090228557-6	EDUARDO LUCIANO TORRES DE MELO	6ª Cia E Cmb Sl
3º Sgt Inf	080205057-5	ERICK BRUNO DE AMORIM LIMA	14º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	090717097-1	HENRIQUETA MARTINS MORAES	58º BI Mtz
3º Sgt Av	040189387-0	IGOR DE SOUZA FARIAS	4º B Av Ex
3º Sgt Av	100101747-2	ÍTALO NOÉ RIBEIRO	4º B Av Ex
3º Sgt Av	040188637-9	JEFFERSON BARRETO VIEGAS	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	090498307-9	JUIZES ALMEIDA FARIA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt MB	030406697-0	LARSSON OBENS MELO	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Int	040121697-3	LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Av	011480685-4	LUCAS DE SOUZA AZEVEDO	4º B Av Ex
3º Sgt Sau	010463127-0	MAGLEINE MESSIAS RODRIGUES SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt MB	030016366-4	MATHEUS RODRIGUES DE RODRIGUES	52º BIS
3º Sgt Av	020073747-6	MURILLO PRADO NUNES COSTA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	120311845-8	NILTON DE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	4º B Av Ex
3º Sgt Topo	020216807-6	OSMAR VINICIUS BRITO MENDONÇA	DSG
3º Sgt Com	050424917-8	RAFAEL RODRIGUES DA PAZ	4º Esqd C Mec
3º Sgt Tmpr	090404627-3	RODRIGO DA PENHA NAZARETH	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	040178617-3	VICTOR GOMES DE ANDRADE	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Inf	040301837-7	WENDERSON YURI FERNANDES	C Fron Solimões/8º BIS

^(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 4, de 28 de janeiro de 2022.

PORTARIA – SGEx/C Ex № 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 (*) Republicação

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	010037695-3	WILLIAM LIMA DE LUCENA JABER	Cmdo 2º Gpt E
Cap Inf	010081325-2	DEMÓSTENES DIAS DE LIMA JÚNIOR	58º BI Mtz
Cap Inf	010115985-3	GUILHERME CAVALCANTE ROMEU	4º B Av Ex
Cap Art	010081805-3	MATHIAS VARGAS BRANDT	18º GAC
Cap QAO	041974114-5	SILVIO PEREIRA	CMR
Cap QAO	041971934-9	VALMIR LOPES BATISTA	Cmdo CMA
1º Ten QAO	019679393-9	ANTONIO ROGÉRIO FELIZARDO DE CARVALHO	Cmdo 12ª RM
S Ten Art	052103874-5	CLAUDIO LUIS DA SILVA	Cmdo CMA
S Ten Com	043460374-2	EDÉCIO PEDRO GONZAGA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043534474-2	ALEXANDRE FREITAS CARDOZO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Mus	033221444-4	CICERO VINICIO GOMES	10º BIL - Mth
1º Sgt Mnt Com	013185594-2	FERNANDO SOUZA DA ROSA	16ª Ba Log
1º Sgt Com	040003055-7	ISRAEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	CIGS
1º Sgt Int	010019345-7	THIAGO DA SILVA LOPES	1º GAC SI
2º Sgt Inf	093834834-9	BRUNNO CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	090000807-9	CASSIANO BOCHNIE	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040001667-1	JEFFERSON ANTUNES BALDUTI	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040043615-0	MARCELO JORGE DAMASCENO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Sau	010129787-7	PÂMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040042855-3	RODRIGO IGUAPE DE MENEZES	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120311845-8	NILTON DE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	4º B Av Ex

^(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 4, de 28 de janeiro de 2022.

PORTARIA – SGEx/C Ex № 024, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	011691993-7	HERTZ PIRES DO NASCIMENTO	Cmdo CMS
Ten Cel Eng	020474274-6	MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA	Cmdo 1º Gpt E
Maj QMB	013179404-2	BRUNO JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE FOCHI	B Mnt Sup Av Ex
Maj Inf	010035725-0	PAULO AFONSO NOCELI	23º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QCO	011464004-8	HELINTON NASCIMENTO PORTELA	Cmdo CMS
1º Sgt MB	010021915-3	RUAN RIBEIRO	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040201005-2	CARLOS HENRIQUE WEGNER	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt MB	011872435-0	DANILO JOSÉ NUNES RAMOS	4º BPE
2º Sgt MB	100044595-5	FRANCISCO DAS CHAGAS ARRUDA DE SOUSA	Cmdo CMSE
2º Sgt Cav	040041485-0	LEONARDO ROCHA RIBEIRO	4º RCB
2º Sgt Eng	040199405-8	VINICIUS MARÇAL DO NASCIMENTO	5º BE Cmb Bld

PORTARIA – SGEx/C Ex № 025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade Nome		OM Proponente
Cap QAO	043803713-7	JOSEMIR SOUZA REBOUÇAS DA COSTA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB	010191465-3	EDINALDO DOS SANTOS GONÇALVES	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043508224-3	GLÁUCIO RICARDO DE SOUZA CARLOTO	Cmdo 4º Gpt E

PORTARIA – SGEx/C Ex № 026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	036959373-6	CÁSSIO DIOGO CUNHA DO AMARAL	3º RCG
Ten Cel Cav	011396584-2	JEANDRÉ PERALTA UMPIERRE	7º RC Mec
S Ten Eng	043492934-5	ANDERSON MACHADO KRAUSE	CA-Sul
S Ten Eng	043443824-8	ARLINDO LOPES PINHEIRO	7º BE Cmb
S Ten Inf	042041374-2	FLÁVIO SAMPAIO SILVA	H Mil A São Paulo
1º Sgt Inf	043506134-6	WAGNER SOLEIRO XAVIER	6º BIL

PORTARIA – SGEx/C Ex № 027, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Dent	070187325-9	ESIO DE CARVALHO COELHO JUNIOR	27 MAR 20	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	093834834-9	BRUNNO CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES	28 ABR 21	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	040072647-7	CLAIRTON PEREIRA NASCIMENTO	28 ABR 21	54º BIS
2º Sgt Com	050002197-7	DALTON DEMÉTRIO KOZAK	30 ABR 19	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040020307-1	DAVID ESTRELA DOS SANTOS	28 ABR 21	51º BIS
2º Sgt Inf	040155065-2	HUGO KREPP LISBOA	7 JUN 17	EsIE
2º Sgt Inf	040194875-7	MASTROIANNI DOMENICO GRISI	26 JUN 18	15º BI Mtz
2º Sgt Art	040000847-0	RAFAEL DOS SANTOS LIMONGI	3 JUN 20	16º GMF
2º Sgt Art	040065067-7	SERGIO VINICIUS SANTOS SOUZA	28 ABR 21	16º GMF
3º Sgt Inf	021931394-7	DENIS LUCENA SOUSA	24 ABR 21	59º BI Mtz
3º Sgt Cav	030431555-9	ELIO ACIR FLORISBELLO FILHO	26 ABR 19	10º Esqd C Mec
3º Sgt Art	070085047-2	JUDSON LANCASTER FERREIRA DA SILVA	18 JUN 21	18º GAC

PORTARIA – SGEx/C Ex № 028, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QEM	013049414-9	DANIEL WANDER FERREIRA MELO	22 JAN 19	4º CGEO
Maj Inf	013177874-8	VICTOR HUGO VEIGA DA SILVA	11 FEV 21	HFA
S Ten Inf	042041374-2	FLÁVIO SAMPAIO SILVA	25 JAN 14	H Mil A São Paulo
S Ten Inf	062308864-8	ILDEMAR DE CARVALHO LIMA	2 JUN 11	H Ge Salvador
1º Sgt Art	043515334-1	ADEJAIR JOSIAS FAVILE	28 JAN 21	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Inf	043534394-2	ADRIANO BARRETO NUNES DA SILVA	27 JUL 19	B Adm QGEx
1º Sgt Mnt Com	010069665-7	BRUNO CEZAR SCOPEL SARCINELLI	11 JAN 22	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	102879174-5	DURVAL COELHO DIAS	26 JAN 19	1ª Cia Inf
1º Sgt Cav	043538614-9	JAIRO LINCK	4 JAN 22	CI Bld
1º Sgt Sau	010071615-8	MAURÍLIO GOMES SANTOS	13 JAN 22	H Ge Fortaleza
1º Sgt Av	021689624-1	PAULO AFONSO ALKIMIN	25 JUL 20	CI Av Ex
1º Sgt Cav	043539014-1	ROBISON DA SILVEIRA VALEJO	5 FEV 21	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	043539134-7	TIAGO BARCELLOS LOPES	18 OUT 21	Bia C AD/3
2º Sgt Com	040038665-2	CLÉRISON SOARES GUILHERME	11 JAN 22	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	040045195-1	DIOGO JUNIOR MÉLO DOS SANTOS	11 JAN 22	59º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex № 029, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041997334-2	WALTON AVILA FERREIRA	25 JAN 22	52º CT
2º Ten QAO	052142754-2	ALCI MACHADO JUNIOR	22 JAN 22	DECEx
2º Ten QAO	031844544-2	ANDERSON GIOVANI SCHOPF FELICIANI	25 JAN 22	4º RCC
S Ten Inf	011106514-0	ALEXSANDRO DE JESUS VIEIRA	25 JAN 22	25º BI Pqdt
S Ten Inf	052154154-0	CHARLES DE ALENCAR PASQUALI	25 JAN 22	23º BI
S Ten Inf	092599814-8	GUSTAVO ADOLPHO RECHE DE CASTILHO	25 JAN 22	Gab V Pres Rep

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten MB	011358674-7	JOSÉ VALDIK RODRIGUES DA SILVA	20 JAN 22	DCEM
S Ten MB	020431894-3	NILSON ROBERTO DA SILVA	25 JAN 22	D Abst
2º Sgt QE	112718544-3	CHARLES BATISTA LIMA	25 JAN 22	D Sau
2º Sgt QE	112716714-4	CLEUTON SILVA NOGUEIRA	25 JAN 22	D Sau
2º Sgt QE	019674603-6	GUARACI OLIVEIRA CASTILHO DA COSTA	22 JUN 21	DETMil
2º Sgt QE	020431694-7	JEFERSON SANDRO FELIX DOS SANTOS	25 JAN 22	4º BIL
2º Sgt QE	019625193-8	MARCELO SANTOS GARCIA	26 JAN 21	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt QE	020431934-7	MARCOS ROGÉRIO GARCIA LARA	25 JAN 22	4º BIL
2º Sgt QE	020420454-9	MOISÉS LEITE DA SILVA	25 JAN 22	4º BIL

<u>4º PARTE</u> JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Secretário-Geral do Exército